

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 333/2022.
De 09 de dezembro de 2022.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº249/2022 - Data: de 09
de dezembro de 2022.**

SÚMULA: “Destitui servidora pública municipal efetiva de função de chefia e designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 71.850/2022:

RESOLVE

Art. 1º Fica destituída a servidora, abaixo arrolada, do exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Destituída	Destituição a partir de:
Amanda Rafaela Ramos	350.596	SMA	Coordenação/Assessoria I - Coordenação de Gestão de Contratos	05/12/2022

Art. 2º Fica designado o servidor, abaixo arrolado, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Caio Duarte Boryça	351.470	SMA	Coordenação/Assessoria I - Coordenação de Gestão de Contratos	05/12/2022

Parágrafo único. O servidor designado no *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar, e acompanhar as ações concernentes aos contratos da secretaria Municipal de Administração: gerenciar e coordenar o processo de fiscalização da execução contratual, receber, diligenciar, encaminhar e responder às principais questões técnicas, legais e administrativas referente ao andamento contratual, acompanhar o

inteiro teor do edital e seus anexos, da Ata de Registro de Preços, do Contrato e seus eventuais aditivos, bem como de suas atribuições para a formalização dos procedimentos de prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros; manter controles adequados dos contratos sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelos fiscais; Cientificar formalmente seus superiores as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas; acompanhar e fiscalizar os aspectos administrativos na execução do objeto contratual quanto às obrigações dos fiscais dos contratos da secretaria de Administração; Elaboração registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relativas às suas competências, prazos e situação do andamento da Execução; Acompanhar e coordenar os Fiscais de Contrato quanto os prazos de entrega, especificações, preços, valores e quantidades de bens e serviços encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual e assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito à legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das datas supracitadas nas tabelas constantes dos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº249/2022 - Data: de 09
de dezembro de 2022.**
Fazenda Rio Grande, 09 de dezembro de 2022.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2022.12.09
10:35:15 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**